



TC 044.478/2012-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeituras de Itainópolis/PI; Jaicós/PI; José de Freitas/PI; Palmeirais/PI; Passagem Franca do Piauí/PI; Picos/PI; Prata do Piauí/PI; União/PI e Vera Mendes/PI.

Responsável: Fransuélcio Melão da Silva (CPF 274.844.323-34), Josiel Batista da Costa (CPF 226.841.823-53), José Barros Sobrinho (CPF 199.552.353-49), Ricardo Silva Camarço (CPF 341.915.183-72)

Assunto: Envio de comunicação

DESPACHO

1. Analisando as comunicações efetuadas no âmbito do presente processo, constata-se que, dentre os responsáveis acima, apenas o recorrente Ricardo Silva Camarço, mediante o Ofício 1273/2017 (p. 264/265), foi notificado do Acórdão 6.101/2017-TCU-2ª Câmara, de 4/7/2017 (p. 259), contrariando o disposto no art. 18, §4º da Resolução 170/2004 desta Corte de Contas.
2. Em face disso, sejam realizadas novas comunicações processuais referentes ao mencionado acórdão aos Senhores Fransuélcio Melão da Silva, Josiel Batista da Costa e José Barros Sobrinho.
3. Por oportuno, cabe lembrar que posteriormente os autos devem ser submetidos ao relator com proposta de que seja dada a quitação do Senhor José Barros Sobrinho, ante o recolhimento da multa que lhe fora imposta pelo TCU, conforme comprovante de peças 240/241.

SA/Secex-PI, 15 de março de 2018

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço